



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EMENDA REGIMENTAL Nº 36, DE 05 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, faz editar a presente Emenda Regimental, aprovada pelo Plenário desta Corte, em sessão realizada no dia 05 de maio de 2016, nos termos do art. 297 do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Emenda Regimental nº 34, de 04.03.2016.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Presidente